

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ**

Registro na CVM nº 01862-7 CNPJ nº 76.484.013/0001-45

**COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS**

A **Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar**, em cumprimento ao disposto na resolução CVM nº 80/2022, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral a transação com partes relacionadas a seguir:

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nome das Partes Relacionadas</b>  | Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar ("Companhia"; "Contratante") e Copel Comercialização ("Contratada")   |
| <b>Relação com a Companhia</b>       | A Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar ("Contratante") e a Companhia Paranaense de Energia – Copel são sociedades de economia mista, as quais têm como acionista controlador o Estado do Paraná. Sendo a Copel Comercialização ("Contratada"), subsidiária integral da Copel.  |
| <b>Data da Transação</b>             | 27/07/2023  |
| <b>Objeto do Contrato</b>            | Contrato de prestação de serviço para aquisição de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL), incluindo prestação de serviços de gestão e representação junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).   |
| <b>Principais Termos e Condições</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Valor total do contrato: R\$ 200.806.888,84 (duzentos milhões, oitocentos e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);</li><li>• Previsão de reajuste a cada 12 meses pelo IPCA;</li><li>• Vigência do Contrato: 70 meses</li><li>• Aquisição de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) de (i) Fornecimento de energia elétrica de fonte convencional (50%); (ii) Fornecimento de energia elétrica de fonte incentivada especial 50%; e (iii) Prestação de serviços de gestão e de representação junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).</li></ul> |

|  |   |
|--|---|
| <b>Informações sobre a eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão da Companhia acerca da transação ou de negociação da transação como representantes da Companhia, descrevendo essas participações</b> | A decisão de contratar os serviços objeto desta transação (Contrato de prestação de serviço para aquisição de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL)) decorre do curso natural das atividades da Companhia, cujas contratações devem ser precedidas por licitações públicas, conforme determina a Lei nº 13.303/2016, não havendo, portanto, participação da Copel Comercialização, seus controladores, seus sócios ou seus administradores no processo de (i) decisão da Sanepar acerca da realização da presente transação ou (ii) negociação desta transação como representantes da Companhia.  |
| <b>Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado:</b>   | A contratação foi decorrente de procedimento licitatório amplamente divulgado (Licitação nº 1000177, Pregão Eletrônico nº 1247/23).<br>O processo de contratação respeitou as determinações da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Sanepar (RILC), inclusive observando a tabela de limites de competência e os níveis de aprovação estabelecidos.<br>Houve a participação de cinco concorrentes que apresentaram propostas com valores dentro do limite máximo estabelecido.<br>A Contratada, vencedora do pleito, apresentou um desconto de 8,43% em relação ao preço máximo admitido no certame, compatível com os preços praticados no mercado. |

Curitiba, 28 de julho de 2023.

Abel Demetrio  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores